Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.647 DE 26 DE MARO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 303.000,00 (trezentos e
PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

FONTE 01 - R$ 42.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 261.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R$	42.000,00
33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	80.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.03	Materiais para Escritório e Expediente	R$	20.000,00
33.90.30.05.03	Material Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	80.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	20.000,00
33.90.39.05.03	Serviços de Telefonia	R$	20.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	50.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	3.000,00
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	3.000,00
33.90.39.11.03	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.109 – Vigilância em Saúde, Laboratório Regional
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.03	Exames Complementares	R$	100.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 26 de março de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 31 / 03 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 Bim nº 523
Rúbrica
Mat. 01/2450